

COMUNICADO

Prezado(a) Beneficiário(a),

Considerando a decisão que homologou o acordo celebrado entre a GEAP e a FENASPS, nos autos do processo nº 0731374-23.2020.8.07.0001, que tramitou perante a 11ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, informamos que as mensalidades dos beneficiados pelo acordo, referente aos meses de **agosto** e **setembro** de 2021, retornarão aos valores cobrados em julho de 2021.

Desta forma, solicitamos que os boletos dos meses citados **não sejam pagos**, até que haja a disponibilização de novos boletos (valores atualizados). Esclarecemos, ainda, que não incidirão encargos de multa ou juros nos boletos substituídos.

Os novos boletos emitidos (agosto e setembro) terão prazo de vencimento **até o dia 15/10/2021**.

Para os beneficiários que já quitaram os meses de agosto e setembro, por boleto ou desconto em folha, a diferença será restituída em conta bancária cadastrada.

Observação: para os beneficiários vinculados ao Plano GEAP Família, somente será ajustado o mês de setembro de 2021.

FIQUE ATENTO!

Atualize seus dados bancários e demais dados cadastrais (e-mail, endereço, telefone e outros), por meio do site da GEAP ou pela Central de Teletendimento.